

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
URBEL/SMOBI 009/2019 - CC – PROCESSO n.º 01.010.975/19-38

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2.019, às 14h30min, na sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, Av. Contorno nº 6664, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação URBEL/SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº. 01/2019, para julgamento das propostas de preços das licitantes do certame cujo objeto é a contratação serviços e obras de recuperação estrutural do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) Califórnia. Na análise da proposta de preço da licitante **Germec Construções Ltda.**, que apresentou o sétimo menor preço, a Comissão verificou a ausência do detalhamento das leis sociais e das composições de custo unitário da licitante. A análise da exequibilidade de proposta da licitante restou integralmente prejudicada, pois referida licitante ao invés de apresentar as composições do seu custo unitário, apresentou as composições de custo unitário do orçamento da licitação em epígrafe, ou seja, a licitante não demonstrou como os preços ofertados foram obtidos, apresentando composições incongruentes com os preços ofertados. Nesse sentido, inócua seria a diligência para fins de esclarecimento de dúvidas, tendo em vista a essencialidade da apresentação das composições de custo unitário para a verificação de exequibilidade da proposta. Dessa forma, a Comissão entendeu pela desclassificação da licitante, de acordo com o item 10.5.4, por não atender ao item 10.5.2 do edital. Em seguida, a Comissão passou a analisar as propostas de preços das licitantes **M Borges Engenharia Ltda.**, **Limine Construtora EIRELI, A.P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.**, **Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.**, **Flat Engenharia e Construções Ltda.** e **Construtora Norte Ltda.**, que apresentaram, respectivamente, o primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto menor preço, e entendeu pela classificação de todas, por atenderem às exigências do edital, conforme parecer e planilha anexa. Assim, após a análise de todas as propostas, a Comissão entendeu pela classificação das licitantes na seguinte ordem: **(1ª)** M Borges Engenharia Ltda.; **(2ª)** Limine Construtora Eireli; **(3ª)** A.P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.; **(4ª)** Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.; **(5ª)** Flat Engenharia e Construções Ltda.; **(6ª)** Construtora Norte Ltda. E como mais nada havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue



assinada pelos membros da Comissão. A reunião foi encerrada às 17h30min. Belo Horizonte, 29 de julho de 2.019.

Patricia de Figueiredo e Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Luís Alves Fantauzzi

Débora Maria Moreira de Faria